

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21032.001197/2025-63

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo para utilização do público interno e externo da SFA-PB.

ITEM	UND	QTD	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (R\$)
1	kg	300	603269	Açúcar, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar (1 kg);	360	4,68	1.684,80	1.800	8.424,00
2	pct	1000	606523	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: 250g, boa qualidade; marca de referência: são braz	1200	19,55	23.460,00	6.000	117.300,00
							25.144,80		125.724,00

Fizemos pesquisa dos materiais com fornecedores locais e site compras.gov.br, utilizando o menor preço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAL-PB	MARCOS ANTONIO BENJAMIM DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente às aquisições de materiais de consumo deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado CONTRATADA, de acordo com as especificações definidas no item 7, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dessa compra.

A contratada deverá efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo aqui definidos, no setor de Almojarifado da SFA-PB, no seguinte endereço: BR 230, KM 14, MORADA NOVA, CABEDELO-PB, email: contratos-pb@agro.gov.br

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto adquirido, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de uma dispensa de licitação, foram enviados pedidos de cotação de preços no mercado local. O levantamento deu-se através de pesquisas de preços realizadas no mercado local, e site compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

Tratando-se de soluções para suprir a necessidade de material de consumo, optou-se pela realização de um processo de dispensa de licitação, com adjudicação por item, em função de suas especificidades, bem como pela necessidade do material para atender a demanda da SFA-PB.

Após este estudo preliminar, em caso de viabilidade dessa contratação, deve ser elaborado o Projeto Básico de maneira a ponderar e minimizar alguns riscos implícitos no objeto pleiteado, juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos fornecedores interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

Após realizada a dispensa, as contratadas deverão realizar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega definido Item 4.3, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades serão as descritas conforme item 2.1. com base em levantamento do setor da DIAL.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.724,00

O valor total perfaz o montante de **R\$125.724,00 (cento e vinte e cinco mil, e setecentos e vinte quatro reais)**, para o contrato de cinco anos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a demanda é homogênea, padronizada e contínua, o fracionamento poderia resultar em **elevação de custos administrativos e logísticos**, como a gestão de múltiplos contratos, maior complexidade na fiscalização e risco de desabastecimento. Além disso, a aquisição conjunta tende a garantir **economia de escala**, reduzindo o preço unitário do produto e trazendo maior eficiência ao erário.

Dessa forma, após análise da necessidade administrativa e das condições de mercado, conclui-se que **Não é recomendável o parcelamento**, tendo em vista que o objeto é uniforme e padronizado, sendo mais vantajosa a contratação em lote único, para assegurar a economia de escala e a simplificação da gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto está previsto no Plano Anual da Contratação 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir prover as necessidades da sede da SFA-PB com materiais de consumo para utilização diária como gêneros de alimentação, para os diversos públicos ali atendidos.

13. Providências a serem Adotadas

Recebimento e distribuição adequada dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A atenção especial deve ser dada por parte da instituição, quanto ao descarte de plásticos e embalagens desses produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO LOSADA JAPIASSU

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 11:19:02.